



SUMÁRIO

- DECRETOS.
- DECLARAÇÃO DISPENSA LICENÇA AMBIENTAL.
- DECRETO Nº 027, DE 01 DE MARÇO DE 2024 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A EIDE DA SILVA OLIVEIRA.



Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CENTRAL
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

DECRETO Nº 020, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

Concede Licença para Tratamento de Saúde a VALZENIZIA DA PAIXÃO DE SOUZA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o (a) Servidor (a) a seguir identificado (a) requereu na forma legal concessão para Tratamento de Saúde, apresentando, para tanto, além do Requerimento, laudos médicos que comprovam incapacidade para o exercício das funções a ela atribuídas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, com arrimo no Art. 83, Inciso I, c/c o Art. 80, I, da Lei Municipal nº. 243, de 12 de abril de 1991, Licença para Tratamento de Saúde ao (à) Servidor (a) Público (a) Municipal, Sr. (ª) VALZENIZIA DA PAIXÃO DE SOUZA, ocupante do Cargo de **GARI**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, pelo período de **03 (três) meses**, no período compreendido entre **01.02.24 a 30.04.24**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2024

Gabinete do Prefeito de Central–BA, em 01 de março de 2024.

JOSE WILKER ALENCAR MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CENTRAL
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

DECRETO Nº 021, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre concessão de Licença
Prêmio a CLESIA LIGIA DO
NASCIMENTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e,

DECRETA:

Art. 1º Conceder, na forma do Art. 99, da Lei Municipal nº. 243/91, Licença Prêmio ao (à) Servidor (a) Público (a) Municipal, Sr.(ª) CLESIA LIGIA DO NASCIMENTO, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 02 (meses), no período de 06.02.24 a 05.04.24, referente ao decênio de **21.12.07 a 21.12.17**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 06 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito de Central–BA, em 01 de março de 2024.

JOSE WILKER ALENCAR MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL

**Publique-se
Registre-se
Cumpra-se**



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CENTRAL
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

DECRETO Nº 022, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

Concede Licença Maternidade a **SARA NEVES DE MIRANDA** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o(a) Servidor(a) a seguir identificado(a) requereu na forma legal concessão para Licença Maternidade, apresentando, para tanto, além do Requerimento, relatório medico, para o afastamento do exercício das funções a ela atribuídas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, com arrimo no Art. 83, Inciso I, c/c o Art. 80, I, da Lei Municipal nº. 243, de 12 de abril de 1991, Licença Maternidade ao (à) Servidor (a) Público (a) Municipal, Sr.(ª) **SARA NEVES DE MIRANDA**, ocupante do Cargo de **ENFERMEIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 04 (quatro) meses, no período compreendido entre **08.02.24 a 06.06.24**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de fevereiro de 2024

Gabinete do Prefeito de Central–BA, em 01 de março de 2024.

JOSE WILKER ALENCAR MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL

**Publique-se
Registre-se
Cumpra-se**



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CENTRAL
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

DECRETO Nº 023, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

Concede Licença para Tratamento de Saúde a MARIA DE LOURDES DA SILVA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o (a) Servidor (a) a seguir identificado (a) requereu na forma legal concessão para Tratamento de Saúde, apresentando, para tanto, além do Requerimento, laudos médicos que comprovam incapacidade para o exercício das funções a ela atribuídas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, com arrimo no Art. 83, Inciso I, c/c o Art. 80, I, da Lei Municipal nº. 243, de 12 de abril de 1991, Licença para Tratamento de Saúde ao (à) Servidor (a) Público (a) Municipal, Sr. (ª) **MARIA DE LOURDES DA SILVA**, ocupante do Cargo de **AUXILIAR OPERACIONAL**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de **04 (quatro)** meses, no período compreendido entre **28.02.24 a 25.06.24**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 28 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito de Central–BA, em 01 de março de 2024.

JOSE WILKER ALENCAR MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL

**Publique-se
Registre-se
Cumpra-se**



DECRETO Nº 023, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a Servidores Públicos Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e,

DECRETA:

Art. 1º Conceder, na forma do Art. 99, da Lei Municipal nº 243/91, Licença Prêmio aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados:

Art. 2º Conceder, na forma do Art. 80. Incisos I e V da Lei Municipal nº 243/91, Licença Prêmio aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados

	NOME	CARGO	SECRETARIA/ SETOR	PERÍODO (S) DE GOZO	PERÍODO (S) AQUISITIVO (S)
1.	Darci Carlos Silva Rocha	Aux. Operacional	Sec. de Educação	15.02.24 a 14.05.24	04.04.12 a 04.04.22
2.	Edilma Rocha da Gama	Professora	Sec. de Educação	26.02.24 a 23.08.24	22.07.11 a 22.07.21
3.	Edmario Nunes Nascimento	Professor	Sec. de Educação	26.02.24 a 23.08.24	22.07.11 a 22.07.21
4.	Ednilza Maria dos Santos	Professora	Sec. de Educação	26.02.24 a 23.08.24	22.07.11 a 22.07.21
5.	Elania Carvalho dos Santos	Professora	Sec. de Educação	26.02.24 a 23.08.24	16.06.06 a 16.06.16
6.	Eliene Fernandes Freitas	Professora	Sec. de Educação	26.02.24 a 23.08.24	01.08.07 a 01.08.17
7.	Eva Gonçalves dos Santos	Professora 20h	Sec. de Educação	26.02.24 a 23.08.24	22.07.11 a 22.07.21
8.	Ezir Pires de Carvalho	Aux.Operacional	Sec. de Educação	01.03.24 a 27.08.24	22.07.11 a 22.07.21
9.	Herbeth Cley Guedes Silva	Professor	Sec. de Educação	26.02.24 a 23.08.24	22.07.01 a 22.07.11
10.	Jessica de Abreu Almeida	Agente de Portaria	Sec. de Educação	01.03.24 a 27.08.24	19.08.11 a 19.08.21
11.	Lailton Maciel de Carvalho	Professor	Sec. de Educação	26.02.24 a 23.08.24	11.07.07 a 11.07.17
12.	Lucélia dos Reis	Aux.Operacional	Sec. de Educação	01.03.24 a 29.05.24	20.07.11 a 20.07.21

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 15 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito de Central–BA, em 01 de março de 2024.

JOSE WILKER ALENCAR MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se



DECRETO Nº 025, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre concessão de Férias a Servidores Públicos Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Conceder, na forma do Art. 74, da Lei Municipal nº 243/91, férias aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados:

Art. 2º. Fica concedido o gozo de férias regulamentares aos servidores a seguir relacionados com seus respectivos períodos de aquisição e de utilização:

- **Andreia Guedes Oliveira** – Tec. de Enfermagem, matrícula 66, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, período de gozo de férias de 01 de março de 2024 a 30 de março de 2024, período aquisitivo 16.04.22 a 16.04.23.
- **Antonio de Abano Pereira** – Vigilante, matrícula 72, lotado na Secretaria Municipal de Administração, período de gozo de férias de 01 de março de 2024 a 30 de março de 2024, período aquisitivo 01.08.21 a 01.08.22.
- **Carlene Pires Lima** - Tec. de Enfermagem, matrícula 111, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, período de gozo de férias de 01 de março de 2024 a 30 de março de 2024, período aquisitivo 22.07.22 a 22.07.23.
- **Catarina Manzur da Silva** - Procuradora, matrícula 124, lotada na Secretaria Municipal de Administração, período de gozo de férias de 01 de março de 2024 a 30 de março de 2024, período aquisitivo 19.07.20 a 19.07.21.
- **Deliane de Freitas Gama** - Tec. de Enfermagem, matrícula 174, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, período de gozo de férias de 01 de março de 2024 a 30 de março de 2024, período aquisitivo 19.07.22 a 19.07.23.
- **Edilson Carlos da Rocha** - Vigilante, matrícula 192, lotado na Secretaria Municipal de Educação, período de gozo de férias de 01 de março de 2024 a 30 de março de 2024, período aquisitivo 10.07.22 a 10.07.23..
- **Gilvanete Melo dos Santos Silva** – Auxiliar Operacional, matrícula 343, lotada na Secretaria Municipal de Administração, período de gozo de férias de 01 de março de 2024 a 30 de março de 2024, período aquisitivo 01.08.21 a 01.08.22.
- **Izaías Matias de Moraes** – Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 389, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, período de gozo de férias de 15 de fevereiro de 2024 a 15 de março de 2024, período aquisitivo 05.01.22 a 05.01.23.
- **Jailson Pereira de Almeida** – Agente Comunitário de Endemias, matrícula 397, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, período de gozo de férias de 01 de março de 2024 a 30 de março de 2024, período aquisitivo 01.01.22 a 01.01.23.
- **João Paulo da Silva Muniz** - Agente Comunitário de Saúde, matrícula 423, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, período de gozo de férias de 01 de março de 2024 a 30 de março de 2024, período aquisitivo 21.12.20 a 21.12.21.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CENTRAL
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

- **Manoel Raimundo Rodrigues Bonfim** - Tec. de Enfermagem, matrícula 529, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, período de gozo de férias de 01 de março de 2024 a 30 de março de 2024, período aquisitivo 22.07.21 a 22.07.22.
- **Marilene Mariano da Paz Carvalho** - Gari, matrícula 599, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, período de gozo de férias de 01 de março de 2024 a 30 de março de 2024, período aquisitivo 22.07.22 a 22.07.23.
- **Nemesio Nunes de Amorim** – Agente de Portaria, matrícula 635, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, período de gozo de férias de 01 de março de 2024 a 30 de março de 2024, período aquisitivo 22.07.22 a 22.07.23.
- **Odair Alves Rocha** - Vigilante, matrícula 653, lotado na Secretaria Municipal de Educação, período de gozo de férias de 01 de março de 2024 a 30 de março de 2024, período aquisitivo 20.10.21 a 20.10.22.
- **Osvaldo de Souza Chaves Neto** - Gari, matrícula 662, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, período de gozo de férias de 01 de março de 2024 a 30 de março de 2024, período aquisitivo 22.07.21 a 22.07.22.
- **Sebastiana Silva Pontes** – Agente de Tributos, matrícula 201810, lotada na Secretaria Municipal de Administração, período de gozo de férias de 01 de março de 2024 a 30 de março de 2024, período aquisitivo 09.07.21 a 09.07.22.
- **Tony Nunes Bastos** - Vigilante, matrícula 795, lotado na Secretaria Municipal de Educação, período de gozo de férias de 01 de março de 2024 a 30 de março de 2024, período aquisitivo 16.05.22 a 16.05.23.
- **Valter Ferreira Bastos Junior** - Agente Comunitário de Endemias, matrícula 201155, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, período de gozo de férias de 01 de março de 2024 a 30 de março de 2024, período aquisitivo 18.09.22 a 18.09.23.
- **Viviane da Silva Amaral** – Auxiliar Operacional, matrícula 825, lotada na Secretaria Municipal de Educação, período de gozo de férias de 28 de fevereiro de 2024 a 28 de março de 2024, período aquisitivo 22.07.22 a 22.07.23.
- **Welttington Pires Maciel** - Tratorista, matrícula 828, lotado na Secretaria Municipal de infraestrutura e Serviços Públicos, período de gozo de férias de 01 de março de 2024 a 30 de março de 2024, período aquisitivo 22.07.22 a 22.07.23.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Gabinete do Prefeito de Central–BA, em 01 de março de 2024

JOSE WILKER ALENCAR MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL

**Publique-se
Registre-se
Cumpra-se**



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CENTRAL
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

DECRETO Nº 026, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre regulamentação de concessão de Licença Prêmio a BABTHAN GONÇALVES CARNEIRO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e,

DECRETA:

Art. 1º Regulamentar, na forma do Art. 99, da Lei Municipal nº. 243/91, Licença Prêmio ao (à) Servidor (a) Público (a) Municipal, Sr.(ª) BABTHAN GONÇALVES CARNEIRO, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 03 (meses), no período de 15.12.23 a 13.03.24, referente ao decênio de **27.07.09 a 27.07.19**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 15 de dezembro de 2023.

Gabinete do Prefeito de Central–BA, em 01 de março de 2024.

JOSE WILKER ALENCAR MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL

**Publique-se
Registre-se
Cumpra-se**



Dispensa



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CENTRAL
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

Secretaria de Meio Ambiente,
Cultura e Turismo

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL

PORTARIA Nº001	PUBLICAÇÃO NO MURAL DA PREFEITURA		VALIDADE 02 ANOS
Nº 001/2024	DATA: 26/02/2024	CNPJ: 40.388.569/0001-90	
EMPRESA	GRANJA ROCHA & DOURADO LTDA.		

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura e Turismo do Município de Central – Bahia, tendo por base o que prevê a Resolução CONAMA Nº 237/97, que fixou a competência do órgão ambiental municipal para o licenciamento de empreendimentos e atividades de impacto local, apoiado na Lei Complementar Federal 140, de 08 de dezembro de 2011, Resolução CEPRAM Nº 4327, de 31 de outubro de 2013, alterada pela Resolução CEPRAM Nº 4420, de 27 de novembro de 2015, Resolução CEPRAM 4.579/2018 e na Lei Municipal nº 506/2009, que institui a Política Municipal de Meio Ambiente, **DECLARA** que **IMPLANTAÇÃO** da Granja Rocha & Dourado LTDA, localizada no Povoado de Nova Vista II nº 232, no Município de Central, Estado da Bahia não é passiva de licenciamento ambiental, considerando os critérios e especificidades os riscos ambientais, o porte e outras características do empreendimento ou atividades preconizada na Resolução CEPRAM 4420/2015 e Resolução CEPRAM 4.579/2018 Entretanto, na execução das obras, o (a) responsável legal pelo loteamento deverá adotar os condicionantes cabíveis, sendo estas:

Condicionantes:

- I. Toda e qualquer atividade que envolva a utilização de mão de obra, o uso de Equipamentos de Proteção Coletiva e Individual – EPC/EPI, deverá ser obrigatório, durante todo o período em que demandar a execução dos serviços, em conformidade com a norma técnica NR 06 do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE. **Prazo:** Durante a vigência da licença ambiental;
- II. Apresentar o Programa de Gerenciamento de Risco – PGR e o Programa de Controle Médico e de Saúde Ocupacional – PCMSO, devidamente assinado por profissional habilitado. **Prazo:** Durante a vigência da licença;

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,

Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672

Diário Oficial: <http://www.central.ba.gov.br> Email: prefeituracentral@yahoo.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CENTRAL
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

Secretaria de Meio Ambiente,
Cultura e Turismo

- III. É necessário à prevenção ou redução das emissões de poluentes atmosféricos e dos efeitos da degradação do meio ambiente. Nesse contexto, cumprir os limites de emissão determinados na Resolução CONAMA nº 05 de 15 de junho de 1989, referente ao Programa Nacional de Controle de Qualidade do Ar – PRONAR. **Prazo:** Durante a vigência da licença.
- IV. Apresentar as fichas de dados de segurança – FDS dos produtos químicos armazenados, mantendo em local adequado e fácil visualização. **Prazo:** Durante a vigência da licença.
- V. Todo empreendimento deverá estar adequado de acordo com os programas de segurança do trabalho e meio ambiente apresentados, conforme a NR 01, NR 11, NR 12 e NR 23. **Prazo:** Durante a vigência da licença.
- VI. Apresentar o Plano de Emergência Ambiental e afixar no quadro de avisos, em local de fácil visualização, contendo telefone de emergência, tais como do Corpo de Bombeiros, Hospital, Médico e Pronto Socorro mais próximo. **Prazo:** 180 dias;
- VII. Apresentar Outorga d'água em caso de utilização dos recursos hídricos para abastecimento da infraestrutura de apoio e/ou no processo produtivo. **Prazo:** imediato;
- VIII. Fica proibido a intervenção na área de reserva legal do imóvel rural e supressão de vegetação nativa. **Prazo:** Durante a vigência da licença ambiental;
- IX. Instalar coletores de polietileno seguindo a identificação das cores conforme resolução CONAMA nº 275/01, seguindo no mínimo o padrão reciclável e orgânico previsto no PGRS aprovado. Apresentar relatório fotográfico. **Prazo:** 180 dias;

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,
Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672

Diário Oficial: <http://www.central.ba.gov.br/> Email: prefeituracentral@yahoo.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CENTRAL
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

Secretaria de Meio Ambiente,
Cultura e Turismo

- X. Comprovar o processo de reaproveitamento de resíduos orgânicos gerados no processo produtivo da empresa, conforme apresentado no Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS). **Prazo:** 180 dias;
- XI. A empresa deverá buscar priorizar a escolha de tecnologias limpas e o uso de energias renováveis. **Prazo:** Durante a vigência da licença ambiental;
- XII. Doação de **02 conjuntos de roupa do tipo macacão apicultor com máscara acoplada + Luva de proteção** a serem distribuídas pela Secretaria de Meio Ambiente no município de Central, incentivando a promoção da Educação Ambiental. Evidenciar comprovação com registro fotográfico. **Prazo:** 180 dias;
- XIII. Apresentar certificação do serviço de inspeção municipal/estadual. **Prazo:** Durante a vigência da licença ambiental;
- XIV. Manter cópia desta licença ambiental em local visível na empresa. **Prazo:** imediato;
- XV. Apresentar Relatório de Cumprimento de Condicionantes – RCC, com respectivos registros fotográficos. **Prazo:** Durante a vigência da licença.
- XVI. O descumprimento de quaisquer dessas condicionantes acarretará em multas, suspensão ou cancelamento desta Licença Ambiental Municipal de acordo com a legislação vigente. **Prazo:** Durante a vigência da licença ambiental;

Central-Ba, 26/02/2024

Ednaldo Xavier de Souza
Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura e Turismo

Ednaldo Xavier de Souza
Secretaria de Meio Ambiente,
Cultura e Turismo
Port. nº 1438 da 01/03/2022

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,
Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672

Diário Oficial: <http://www.central.ba.gov.br/> Email: prefeituracentral@yahoo.com.br



Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CENTRAL
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

DECRETO Nº 027, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre concessão de Licença
Prêmio a EIDE DA SILVA OLIVEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas
atribuições legais e,

DECRETA:

Art. 1º Conceder, na forma do Art. 99, da Lei Municipal nº. 243/91,
Licença Prêmio ao (à) Servidor (a) Público (a) Municipal, Sr.(ª) EIDE DA SILVA
OLIVEIRA, ocupante do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, lotado (a) na
Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 04 (meses), no período de 01.02.24 a
30.05.24, referente ao decênio de **01.08.07 a 01.08.17**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação,
retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito de Central–BA, em 01 de março de 2024.

JOSE WILKER ALENCAR MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL

**Publique-se
Registre-se
Cumpra-se**